

Instituto dos Registos e do Notariado - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

SÍNTESE DE RESULTADOS

A ação teve por objetivo avaliar o cumprimento da LCPA pelo IRN, entidade da Administração Pública Central na dependência do Ministério da Justiça, na sequência da inclusão deste instituto nas listas de entidades incumpridoras elaborada pela Direção-Geral do Orçamento em setembro de 2012.

1. Principais conclusões

1-O sistema de informação (transitou em 2013 do SIC para o GeRFIP) ainda não está adaptado aos requisitos da LCPA ;

2-O IRN não evidencia a existência de pagamentos em atraso ;

3-O IRN foi incluído na listagem de incumpridores de setembro de 2012, por assunção de compromissos acima dos fundos disponíveis, situação que resultou não de uma situação efetiva de ultrapassagem de fundos disponíveis mas de incorreções no cálculo dos fundos disponíveis ;

4-Execução orçamental de 2013 indicia alguns problemas que poderão ser solucionados através da abertura de crédito especial, a confirmar-se arrecadação de receita acima do previsto.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

1-Promova a correção dos aspetos a corrigir identificados, nomeadamente ao nível da parametrização da aplicação informática e do circuito de validação das faturas de fornecedores ;

2-Reforçe medidas visando a redução de encargos e a utilização mais eficiente dos recursos.

(Relatório n.º 1590/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2013-10-17).